



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE VEREADOR



Memorando nº 003/GV/MHOB/2021 Nova Mamoré/RO, 05 de abril de 2021.

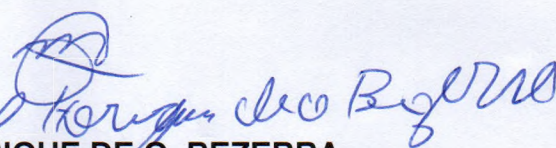
DO: Gabinete do Vereador Marcos Henrique de O. Bezerra
Para: Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré
Assunto: Solicitação de Diária

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Excelência, seus bons préstimos em autorizar o setor competente a disponibilizar recursos na ordem de **01 (uma) diária**, conforme o Parágrafo único do Art. 7º da Lei 1.261/CMNM/2017, em meu nome para me deslocar até o Município de Porto Velho/RO, visando efetuar articulação junto a bancada de Deputado Estadual na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia devido estar em pauta o PLC 080/2020 que tem por objeto "Altera os limites da Reserva Extrativista Jaci-Paraná e do Parque Estadual de Guajará-Mirim, cria o Parque Estadual Ilha das Flores, o Parque Estadual Abaitará, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Bom Jardim, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Limoeiro, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Rio Machado e a Reserva de Fauna Pau D'Óleo e revoga o artigo 8-A da Lei Complementar nº 633, de 13 setembro de 2011, bem como a Lei nº 1.146, de 12 de dezembro de 2002 e dá outras providências", esta matéria afeta diretamente a vida da população do Município de Nova Mamoré em especial a população residente no Distrito de Jacinópolis que em havendo a aprovação do referido PLC no formato do texto original será diretamente afetada com o fechamento do bico do parque, área está que já possui um grande contingente de moradores, bem como haverá a interdição da estrada de acesso do Distrito de Jacinópolis para Nova Mamoré, que hoje com o funcionamento da referida estrada o percurso é de 170 km, e caso haja a interdição da estrada o percurso para que a população do Distrito de Jacinópolis acesse aos serviços na sede do Município de Nova Mamoré será de cerca de 700 km. Dia 07 de abril de 2021.

Certo de que Vossa Excelência atenderá ao pedido ora formulado, sem mais agradeço à atenção dispensada.

Atenciosamente


MARCOS HENRIQUE DE O. BEZERRA

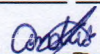
Vereador da CMNM- PODEMOS

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO
Gabinete do Presidente

R E C E B I D O

(☒) Deferido () Indeferido

Data: 05 / 04 / 2021

Assinatura  _____

André Luiz Baier
Presidente da CMNM
AV. DESIDÉRIO DOMINGOS LOPES, 3040 – FONE: (69) 3544-2623 – 76.857-000
Site: novamamore.ro.leg.br – E-mail: camara@novamamore.ro.leg.br



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ



COMPROVAÇÃO DE DIÁRIAS

Nome do Servidor: MARCOS HENRIQUE DE O. BEZERRA

Cargo ou Função: PODEMOS

Destino: Porto Velho – RO

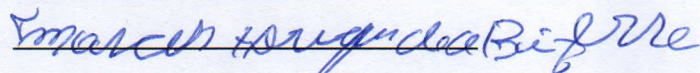
Finalidade: para me deslocar até o Município de Porto Velho/RO, visando efetuar articulação junto a bancada de Deputado Estadual na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia devido estar em pauta o PLC 080/2020 que tem por objeto “Altera os limites da Reserva Extrativista Jaci-Paraná e do Parque Estadual de Guajará-Mirim, cria o Parque Estadual Ilha das Flores, o Parque Estadual Abaitará, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Bom Jardim, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Limoeiro, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Rio Machado e a Reserva de Fauna Pau D’Óleo e revoga o artigo 8-A da Lei Complementar nº 633, de 13 setembro de 2011, bem como a Lei nº 1.146, de 12 de dezembro de 2002 e dá outras providências”, esta matéria afeta diretamente a vida da população do Município de Nova Mamoré em especial a população residente no Distrito de Jacinópolis que em havendo a aprovação do referido PLC no formato do texto original será diretamente afetada com o fechamento do bico do parque, área está que já possui um grande contingente de moradores, bem como haverá a interdição da estrada de acesso do Distrito de Jacinópolis para Nova Mamoré, que hoje com o funcionamento da referida estrada o percurso é de 170 km, e caso haja a interdição da estrada o percurso para que a população do Distrito de Jacinópolis acesse aos serviços na sede do Município de Nova Mamoré será de cerca de 700 km. Dia 07 de abril de 2021.

Comprovante de Passagem:

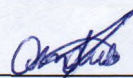
Empresa emissora do bilhete de passagem _____

Data: _____

Declaro sob pena de Lei, serem verdadeiras as informações constantes neste documento.



Assinatura do Vereador



Chefe Imediato
André Luiz Baier

Presidente da Câmara

Preencher em caso da locomoção do servidor ter utilizado viatura pública ou particular.

Atesto que conduzi o servidor: MARCOS HENRIQUE DE O. BEZERRA - PODEMOS

Viatura Tipo: FORD RANGER Placa: QTG 4209

Destino: Porto Velho/ RO

Saída dia: 07/04/2021 Retorno: 07/04/2021

Nome do Motorista: ANDRÉ LUIZ BAIER

CNH: 02637266507



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ



CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nome do Servidor: MARCOS HENRIQUE DE O. BEZERRA

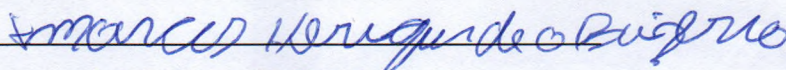
Cargo ou Função: PODEMOS

Destino: Porto Velho – RO

Finalidade: para me deslocar até o Município de Porto Velho/RO, visando efetuar articulação junto a bancada de Deputado Estadual na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia devido estar em pauta o PLC 080/2020 que tem por objeto “Altera os limites da Reserva Extrativista Jaci-Paraná e do Parque Estadual de Guajará-Mirim, cria o Parque Estadual Ilha das Flores, o Parque Estadual Abaitará, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Bom Jardim, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Limoeiro, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Rio Machado e a Reserva de Fauna Pau D’Óleo e revoga o artigo 8-A da Lei Complementar nº 633, de 13 setembro de 2011, bem como a Lei nº 1.146, de 12 de dezembro de 2002 e dá outras providências”, esta matéria afeta diretamente a vida da população do Município de Nova Mamoré em especial a população residente no Distrito de Jacinópolis que em havendo a aprovação do referido PLC no formato do texto original será diretamente afetada com o fechamento do bico do parque, área está que já possui um grande contingente de moradores, bem como haverá a interdição da estrada de acesso do Distrito de Jacinópolis para Nova Mamoré, que hoje com o funcionamento da referida estrada o percurso é de 170 km, e caso haja a interdição da estrada o percurso para que a população do Distrito de Jacinópolis acesse aos serviços na sede do Município de Nova Mamoré será de cerca de 700 km. Dia 07 de abril de 2021.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL PAGO
01	R\$ 480,00	R\$ 480,00

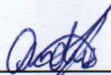
A NÃO COMPROVAÇÃO NO PRAZO PREVISTO NO Artigo 14 da Lei nº 1.261/2017, autorizo que o valor dessas diárias seja descontado em meus vencimentos do mês em curso ou em se for o caso no mês subsequente.



Assinatura do Proponente

Autorizo e determino que o servidor signatário da proposta viaje até a localidade acima indicada, tendo em vista tratar-se de interesse público municipal. Concedo-lhe a diária proposta.

Nova Mamoré/RO, 05 de abril de 2021



ANDRÉ LUIZ BAIER - PT

Presidente da CMNM

André Luiz Baier

Presidente da CMNM



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
AV. DEZIDERIO DOMINGOS LOPES, 3047
CNPJ: 04393492/0001-83

NOTA DE EMPENHO N.º 115

OR - Ordinário		FICHA: 7	DATA: 06/04/2021	Autorização da Despesa: Reserva de Saldo: Processo Adm: 032/2021
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL				
NOME: 877 MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA BEZERRA ENDEREÇO: AVENIDA PORTO VELHO SN NOVA DIMENSÃO CIDADE: NOVA MAMORÉ RO C.N.P.J: 751.960.002-59			Banco: Agência: Conta:	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		FONTE DE RECURSOS	
01	PODER LEGISLATIVO		001 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	
01	CAMARA MUNICIPAL		001 Recursos Próprios / Ordinários	
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO		DADOS CONTÁBEIS	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		DIARIAS PESSOAL CIVIL	
DOTAÇÃO		EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
168.000,00		14.560,00	480,00	152.960,00
VALOR EM R\$ 480,00		quatrocentos e oitenta reais *****		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				
A IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA DAR COBERTURA NA DESPESA COM PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA QUE O VEREADOR POSSA DESLOCAR AO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, PARA QUE NO DIA 07/04/2021, POSSA PARTICIPAR, JUNTO A BANCADA DE DEPUTADO ESTADUAL NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA Pauta PLC 080/2020 QUE TEM POR OBJETO "ALTERA OS LIMITES DA RESERVA EXTRAVISTA JACI-PARANÁ E DO PARQUE ESTADUAL DE GUAJARÁ MIRIM.				
Detalhamento dos Itens				
VALOR LÍQUIDO				480,00

Autorizo o empenho dessa despesa. Data: 06/04/2021	 ANDRÉ LUIZ BAIER PRESIDENTE	 VALDENISE ALVES DE SOUZA TÉCNICA EM CONTABILIDADE CRC/RO: 05666/O-1
---	------------------------------------	---

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

AV. DEZIDERIO DOMINGOS LOPES, 3047 - JOÃO FRANCISCO CLÍMACO
04.393.492/0001-83

PROC. _____
FOLHAS. _____
Visto _____

Identificação da Liquidação**TERMO DE LIQUIDAÇÃO**

Nota de Empenho Nº 115 Liquidação Nº 1 Espécie: OR - Ordinário
Data 06/04/2021 Vencimento 06/04/2021 Processo Administrativo nº 032/2021
Código Aplicação 001 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
001 Recursos Próprios / Ordinários

**Identificação do Credor**

Nome MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA BEZERRA C.N.P.J. 751.960.002-59
Endereço AVENIDA PORTO VELHO
Cidade NOVA MAMORÉ Estado RO

Identificação da Despesa

Institucional	Classificação Programática	Econômica	Código Reduzido
010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.14.00	7

Controle Econômico da Despesa

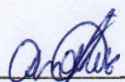
Saldo Anterior	Valor Liquidado Bruto	Valor Retido	Valor Liquidado Líquido	Saldo a Liquidar
480,00	480,00	0,00	480,00	0,00

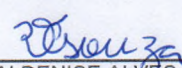
Identificação do Documento**Histórico da Liquidação**

A IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA DAR COBERTURA NA DESPESA COM PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA QUE O VEREADOR POSSA DESLOCAR AO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, PARA QUE NO DIA 07/04/2021, POSSA PARTICIPAR, JUNTO A BANCADA DE DEPUTADO ESTADUAL NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA PAUTA PLC 080/2020 QUE TEM POR OBJETO " ALTERA OS LIMITES DA RESERVA EXTRAVISTA JACI-PARANÁ E DO PARQUE ESTADUAL DE GUAJARÁ MIRIM.

Após cumprida as exigências legais, considero(amos) a presente despesa **LIQUIDADA** nos termos do Artigo 63, da Lei Federal 4.320/64.

NOVA MAMORÉ 06 de abril de 2021


ANDRÉ UIZ BAIER
PRESIDENTE


VALDENISE ALVES DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO



ORDEM DE PAGAMENTO N.º 00157

Identificação do Credor

877

Data da emissão: 06/04/2021 Data do pagamento: 06/04/2021
Credor: 877 MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA BEZERRA CNPJ: 751.960.002-59
Endereço: AVENIDA PORTO VELHO Cidade...: NOVA MAMORÉ

Dados para Crédito Bancário

Banco: Agência: Conta:

Objeto do Pagamento

A IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA DAR COBERTURA NA DESPESA COM PAGAMENTO DE DIÁRIO PARA QUE O VEREADOR POSSA DESLOCAR AO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, PARA QUE NO DIA 07/04/2021, POSSA PARTICIPAR, JUNTO A BANCADA DE DEPUTADO ESTADUAL NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA PAUTA PLC 080/2020 QUE TEM POR OBJETO "ALTERA OS LIMITES DA RESERVA EXTRAVISTA JACI-PARANÁ E DO PARQUE ESTADUAL DE JARÁ MIRIM" R\$ 480,00

(quatrocentos e oitenta reais) *****

EMP/SUB N.º	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	RETENÇÕES	LÍQUIDO
115 / 1	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.14.00	RR\$ 480,00	RR\$ 0,00	RR\$ 480,00
TOTAIS:				RR\$ 480,00	RR\$ 0,00	RR\$ 480,00

Autorizo(amos) o pagamento do(s) empenho(s) relacionado(s) acima em favor do credor descrito nesta ordem de pagamento.

Para o pagamento serão utilizado(s) os seguinte(s) recurso(s) disponíveis:

Fonte de Recurso:	001	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	001	Recursos Próprios / Ordinários
Banco	Agência	Conta Banc	Documento	VALOR R\$
001	4004-5	6326-6	MARCOS	RR\$ 480,00
TOTAL				RR\$ 480,00

ANDRÉ UIZ BAIER
PRESIDENTE



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAMARA MUNC DE N MAMORE
Agência 4004-5
Conta corrente 6326-6

Creditado

Nome MARCOS H OLIVEIRA BEZERRA
Agência 390-5
Conta corrente 37220-X
Valor 480,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JE733546 VALDENISE A SOUZA	06/04/2021 12:28:49
	JE733545 ANDRE LUIZ BAIER	06/04/2021 12:35:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE733545 ANDRE LUIZ BAIER.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ



COMPROVAÇÃO DE DIÁRIA (ÓRGÃOS VISITADOS)

Nome do Servidor: MARCOS HENRIQUE DE O. BEZERRA

Cargo ou Função: PODEMOS

Finalidade: Para me deslocar até o Município de Porto Velho/RO, visando efetuar articulação junto a bancada de Deputado Estadual na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia devido estar em pauta o PLC 080/2020 que tem por objeto "Altera os limites da Reserva Extrativista Jaci-Paraná e do Parque Estadual de Guajará-Mirim, cria o Parque Estadual Ilha das Flores, o Parque Estadual Abaitará, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Bom Jardim, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Limoeiro, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Rio Machado e a Reserva de Fauna Pau D'Óleo e revoga o artigo 8-A da Lei Complementar nº 633, de 13 setembro de 2011, bem como a Lei nº 1.146, de 12 de dezembro de 2002 e dá outras providências", esta matéria afeta diretamente a vida da população do Município de Nova Mamoré em especial a população residente no Distrito de Jacinópolis que em havendo a aprovação do referido PLC no formato do texto original será diretamente afetada com o fechamento do bico do parque, área está que já possui um grande contingente de moradores, bem como haverá a interdição da estrada de acesso do Distrito de Jacinópolis para Nova Mamoré, que hoje com o funcionamento da referida estrada o percurso é de 170 km, e caso haja a interdição da estrada o percurso para que a população do Distrito de Jacinópolis acesse aos serviços na sede do Município de Nova Mamoré será de cerca de 700 km. Dia 07 de abril de 2021.

Os que abaixo assinam, para todos os efeitos legais, certificam que o servidor acima qualificado este nesta localidade.

Nome do responsável:

Localidade:

Data: 07/04/2021.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA	
PORTO VELHO/RO 07/04/2021	
Hora:	09:00
N. Protocolo:	
Assinatura e Carimbo	
Funcionário (a)	

Nome do responsável:

Localidade:

Data: ____/____/2021.

Assinatura e Carimbo

Nome do responsável:

Localidade:

Data: ____/____/2021.

Assinatura e Carimbo

Observações:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR



RELATÓRIO DE VIAGEM

Nome do Servidor: MARCOS HENRIQUE DE O. BEZERRA.

Cargo ou Função: Vereador da CMNM -PODEMOS

Período: 07/04/2021

Localidade de Destino: Porto Velho - RO

Meio de transporte utilizado: Terrestre

Relatório dos trabalhos executados:

Data: 07/04/2021 **Nome do órgão:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

No dia 07 de Abril de 2021 estive no Município de Porto Velho, cumprindo agenda oficial de vereador da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, onde me reuni com. Dep. Jair Montes(AVANTE), Dep. Cássia Muleta(PODE), Dep. Neidson(PMN), o Prefeito Hildon Chaves e seu vice, Maurício Carvalho, Presidente da Assembléia Legislativa do estado de RO Alex Redano, onde articulamos junto a bancada de Deputado Estadual na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia devido estar em pauta o PLC 080/2020 que tem por objeto "Altera os limites da Reserva Extrativista Jaci-Paraná e do Parque Estadual de Guajará-Mirim, cria o Parque Estadual Ilha das Flores, o Parque Estadual Abaitará, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Bom Jardim, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Limoeiro, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Rio Machado e a Reserva de Fauna Pau D'Óleo e revoga o artigo 8-A da Lei Complementar nº 633, de 13 setembro de 2011, bem como a Lei nº 1.146, de 12 de dezembro de 2002 e dá outras providências", esta matéria afeta diretamente a vida da população do Município de Nova Mamoré em especial a população residente no Distrito de Jacinópolis, que em havendo a aprovação do referido PLC no formato do texto original será diretamente afetada com o fechamento do bico do parque, área está que já possui um grande contingente de moradores, bem como haverá a interdição da estrada de acesso do Distrito de Jacinópolis para Nova Mamoré, que hoje com o funcionamento da referida estrada o percurso é de 170 km, e caso haja a interdição da estrada o percurso para que a população do Distrito de Jacinópolis acesse aos serviços na sede do Município de Nova Mamoré será de cerca de 700 km, a matéria mexe com áreas de diferentes regiões do Estado e é preciso conhecer melhor a realidade de cada área afetada. O que se defende é que haja um equilíbrio entre a questão ambiental, que é importante, mas com a atividade econômica



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR



votarmos essa matéria, estamos buscando absorver o máximo de informações, ouvindo a Sedam e também quem mora e trabalha nessas áreas que será alterada com o PLC 080.

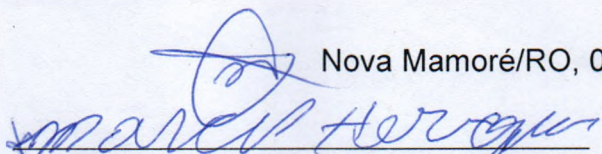
Os moradores relatam que lá nessa região do bico do parque residem mais de 40 famílias, algumas há décadas ocupando a área. Eles defendem que apenas parte do bico do parque seja transformada em área de reserva integrada ao Parque Estadual Guajará-Mirim, com a outra parte sendo loteada com os produtores que lá habitam. Essa tese é rejeitada pela Sedam, que acredita que pelo valor ambiental da região, como corredor que interliga duas unidades de conservação, não pode haver nenhuma atividade econômica na área, o que impede inclusive de existir qualquer programa de regularização fundiária no local, por exemplo. Após o diálogo com os parlamentares ficou definido que os mesmos vão estudar profundamente as mudanças que o PLC 080 trará para a região para depois preceder os ajustes necessários, antes de efetuar a votação final da matéria.

Aproveitando a agenda no município de Porto Velho nos reunimos com os dirigentes da Guaporé Máquinas localizado na Rua da Beira nº 5490, juntamente com o Prefeito Márcelio Uchôa, Vice-Prefeito Sr. Sérgio Bermond, e o Deputado Federal Expedito Neto-PSD, onde o Deputado efetuou a entrega do equipamento adquirido por meio de Emenda Parlamentar, sendo este um Rolo Compactador que será de extrema importância para a reestruturação das estradas, tanto urbanas quanto rurais que compõe a malha viárias do município de Nova Mamoré.

E ainda nos deslocamos ao gabinete do Vice-Prefeito de Porto Velho, Sr. Mauricio Carvalho-PSDB, buscando alinhar no sentido da construção de um termo de cooperação entre os municípios de Porto Velho e Nova Mamoré para que as estradas localizadas na divisa recebam a manutenção necessária, onde o Sr. Mauricio Carvalho se colocou à disposição para atuar junto na construção dessa parceria entre os dois Municípios.

Não havendo mais nada a ser tratado e nem definido objeto da viagem retornei para a sede do meu município.

Nova Mamoré/RO, 09 de abril de 2021.


MARCOS HENRIQUE DE O. BEZERRA.
Vereador / PMN - PODEMOS
Vereador / PODE



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

ORGÃO: 01 01 CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 010100 CAMARA MUNICIPAL
SERVIDOR RESPONSÁVEL: MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA BEZERRA
NOTA DE EMPENHO N00115 LIQ.00001 DE 06/04/2021
QTDE DIÁRIAS: 1,00 VALOR:R\$480,00 DIÁRIAS COMPROVADAS:1,00

SITUAÇÃO
APROVADO

A IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA DAR COBERTURA NA DESPESA COM PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA QUE O VEREADOR POSSA DESLOCAR AO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, PARA QUE NO DIA 07/04/2021, POSSA PARTICIPAR, JUNTO A BANCADA DE DEPUTADO ESTADUAL NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA PAUTA PLC 080/2020 QUE TEM POR OBJETO " ALTERA OS LIMITES DA RESERVA EXTRAVISTA JACI-PARANÁ E DO PARQUE E STADUAL DE GUAJARÁ MIRIM.

Data da Prestação	Situação	Data da Situação	OBS
08/04/2021	Aprovado	08/04/2021	Assim conforme o artigo 4º da lei 1.261/2017 no qual diz: "A

Nº Documento	CPF	Emitente	Quantidade Comprovada
002	04.393.492/0001-83	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Assinatura do responsável:

CONFERIDO POR: _____

Assinatura do conferente

Visto Contabilidade